



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

## COMUNICADO Nº 08/2021

O presente comunicado vem informar sobre os procedimentos necessários para a **manutenção do recebimento, no mês de MAIO/2021, do Auxílio Alimentação dos residentes dos Campi I e II.**

### PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES DOS CAMPI I E II

Somente aos assistidos com **Residência Universitária dos Campi I e II** que já estão recebendo o Auxílio Alimentação, faz-se necessário **comprovar que estão nas dependências das respectivas residências.**

Para isso, devem entrar em contato com o administrador da residência universitária do respectivo campus para assinarem a lista de presença.

- Administrador da Residência do Campus I – Adriano Freitas.  
e-mail: [adrianopvfreitas@prape.ufpb.br](mailto:adrianopvfreitas@prape.ufpb.br)
- Administrador da Residência do Campus II – Sr. Assis.  
e-mail: [ruassis@hotmail.com](mailto:ruassis@hotmail.com)

O prazo para assinatura da lista de presença é **ATÉ 23 DE ABRIL DE 2021.**

Os discentes residentes dos Campi I e II que não assinarem a lista de presença até 23 de abril de 2021 terão o recebimento do Auxílio Alimentação RU Pecúnia suspenso a partir de Maio/2021.

### PARA A INCLUSÃO NO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES DOS CAMPI I E II

Para os residentes dos campi I e II que estão nas dependências das respectivas residências, mas que **ainda não estão recebendo** o Auxílio Alimentação RU Pecúnia, permanecem vigentes as orientações do **Comunicado 07/2021.**

## REGRAS DO COMUNICADO 07/2021

- 1- Estar em atividade acadêmica presencial; e
- 2- Comprovar que estão nas dependências das respectivas residências.

Para isso, segue abaixo os procedimentos a serem seguidos, para comprovar o cumprimento dos critérios:

Nesses casos, fica estabelecido como data limite **22 de abril de 2021**, para enviar ao e-mail **servsocial@prape.ufpb.br**: Declaração do coordenador do curso, supervisor acadêmico/coordenador de estágio curricular ou orientador de pesquisa/extensão, atestando a matrícula do discente em atividade acadêmica em regime presencial no semestre 2020.2, conforme modelo (apêndice I do Comunicado 07/2021).

Os novos discentes incluídos desta forma farão jus ao Auxílio Alimentação RU Pecúnia a partir do mês de abril de 2021, com recebimento na folha de pagamento de junho/2021.

Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitor da PRAPE.

João Pessoa, 16 de abril de 2021.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO  
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE

**APÊNDICE I  
(COMUNICADO 07-2021)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO ATIVIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL NO PERÍODO 2020.2**

Declaro que o (a) discente \_\_\_\_\_, do  
curso de \_\_\_\_\_, sob número de matrícula  
\_\_\_\_\_, estará participando da seguinte atividade acadêmica **presencial** no período  
2020.2:

- ( ) Disciplina \_\_\_\_\_ (nome da disciplina)
- ( ) Projeto de extensão \_\_\_\_\_ (nome do projeto)
- ( ) Projeto de pesquisa \_\_\_\_\_ (nome do projeto)
- ( ) Estágio Curricular (obrigatório) \_\_\_\_\_ (local)

(CIDADE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura e SIAPE

**(Preferencialmente assinatura eletrônica por meio do SIPAC)**